



corregedoria
geral da justiça
do estado de goiás

PODER JUDICIÁRIO
Corregedoria-Geral da Justiça
Secretaria Executiva

Ofício nº 248 /2013-SEC

Goiânia, 24 de janeiro de 2013.

Processo nº 4216695/2012

A Sua Senhoria a Senhora
Ana Cláudia Bastos Loureiro
Chefe da Divisão de Sistema de Informação
Goiânia - GO

Assunto: Solicitação da publicação no sítio eletrônico deste Tribunal

Senhora Ana Cláudia,

De ordem da Corregedora-Geral da Justiça, Desembargadora Nelma Branco Ferreira Perilo, encaminho a Vossa Senhoria cópia do Provimento nº 001/2013 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de Goiás, para conhecimento e devida publicação de seu inteiro teor.

Atenciosamente,


MARIA CELINA MARTINS DA FONSECA
Secretária Executiva da CGJ

ofsec184/RC



Corregedoria
Geral da Justiça
do Estado de Goiás

PODER JUDICIÁRIO
ASSESSORIA DE ORIENTAÇÃO E CORREIÇÃO

PROVIMENTO Nº 01/2013

Atualiza os valores do porte postal (remessa e retorno de processos e documentos) previstos no parágrafo único do artigo 85 da Consolidação dos Atos Normativos da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás.

A CORREGEDORA-GERAL DA JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO que o último reajuste dos valores devidos ao porte postal (remessa e retorno de processos e documentos), se deu no ano de 2006, portanto, há mais de 05 (cinco) anos;

CONSIDERANDO que os Tribunais Superiores atualizam as tabelas anualmente, conforme os valores praticados pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos;

CONSIDERANDO o que foi decidido nos autos nº 4216695/2012;

RESOLVE:

Atualizar os valores da tabela de porte postal (remessa e retorno de processos e documentos), integrante do Parágrafo único do artigo 85 da Consolidação dos Atos Normativos da Corregedoria-Geral da Justiça, a saber:



Corregedoria
Geral da Justiça

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE GOIÁS
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA E CORREIÇÃO

Art. 85...

Parágrafo único – tabela de valores:

a) com até 180 folhas.....	R\$ 47,00
b) de 180 a 360 folhas.....	R\$ 55,60
c) de 361 a 540 folhas.....	R\$ 64,00
d) de 541 a 720 folhas.....	R\$ 72,40
e) de 721 a 900 folhas.....	R\$ 79,40
f) de 901 a 1.080 folhas.....	R\$ 86,40
g) de 1.081 a 1.260 folhas.....	R\$ 94,80
h) acima de 1.260 folhas, acrescer por cada lote de 180 folhas.....	R\$ 8,40

Este provimento entra em vigor na data de sua publicação no Diário da Justiça Eletrônico.

Goiânia, 18 de janeiro de 2013.

Desembargadora NELMA BRANCO FERREIRA PERILO
Corregedora Geral da Justiça